

Decreto Nº 3088 - 18/07/2008

Súmula: Estabelece salário nominal dos servidores CLT, para funções correspondentes às do cargo de Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo-QPPE, Secretaria de Estado da Educação e Paranaeducação-SEAP...

Estabelece o salário nominal dos servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para funções correspondentes às do cargo de Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo -QPPE, pela Secretaria de Estado da Educação e Paranaeducação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O salário nominal dos servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para funções correspondentes às do cargo de Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, pela Secretaria de Estado da Educação e pela Paranaeducação, passa a ser fixado no valor correspondente à classe III, referência 1 da tabela salarial do cargo de Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo, proporcionalmente à jornada de trabalho.

Art. 2º Aos contratados aplicar-se-ão os reajustes salariais estabelecidos em Lei por ocasião do reajuste geral dos servidores do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2008, ficando revogados o Decreto nº 1705/03 e o Decreto nº 3367/04.

Curitiba, em 18 de Julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

RAFAEL IATAURO,
Chefe da Casa Civil